



POLÍCIA FEDERAL
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4.744 - Agrônômica, Florianópolis/SC, CEP 88025-255
<http://www.pf.gov.br>

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019-SR/PF/SC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA, E A EMPRESA A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agrônômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representado por sua Superintendente Regional, Delegada de Polícia Federal **ALETEA VEGA MARONA KUNDE**, CPF nº 715.588.450-20 e RG nº 8061180967 - SJS/RS, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 17.574, de 17 de fevereiro de 2023, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 35, de 17/02/2023, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sediada na calçada canopo, nº 11, 2º andar, sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na cidade de Santana do Parnaíba/SP, CEP: 06.502-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora, a Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, CPF nº 371.237.288-40 e RG nº 485370104 SSP/SP, tendo em vista o que consta do Processo nº 08490.003231/2019-21, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto nº 2.271, de 07/07/1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do Contrato nº 15/2019 – SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO VALOR – A vigência do contrato fica prorrogada pelo período de **08 (oito) meses**, a contar de **01/10/2023 à 31/05/2024**, com o valor total estimado de **R\$ 509.452,96 (quinhentos e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Assistência Técnica / mão-de-obra de Viaturas com incidência de 0,88% de desconto sobre o valor total	08 meses	R\$ 24.499,65	R\$ 195.997,20
2	Peças e Acessórios para Viaturas com incidência de 0,88% de desconto sobre o valor total	08 meses	R\$ 39.181,97	R\$ 313.455,76
TOTAL GLOBAL				R\$ 509.452,96

PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratante poderá rescindir o Contrato antes do término de sua vigência, mediante a comunicação prévia à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da contratação do presente Termo Aditivo correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 00001/200370
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 06 122 2112 2000 0001
Elemento de Despesa: 339039 / 339030
PI: PF99900AG23

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrados entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, na data da assinatura eletrônica.

<hr/> ALETEA VEGA MARONA KUNDE CONTRATANTE	<hr/> RENATA NUNES FERREIRA CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 12/09/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GRACE ANDREANI FASCIN, Gestor de Contrato**, em 15/09/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA AMELIA FONSECA DE OLIVEIRA, Superintendente Regional - Substituto(a)**, em 14/09/2023, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICOLE HOLZ, Agente Administrativo(a)**, em 15/09/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31326312&crc=07B7192E.

Código verificador: **31326312** e Código CRC: **07B7192E**.